

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 1883/2021 AO  
CONTRATO Nº 5688-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO  
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E KONIMAGEM  
COMERCIAL LTDA.

TOMBO 5688-APA - A  
VISTO (assinatura)  
DATA 02 / 03 / 22

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, situado à Rua Dona Nequita c/ dão Barbosa, s/nº, Qd. 08, Lt. 18-19, C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO CEP.: 74.968-121, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **KONIMAGEM COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.598.368/0001-83, com sede a Rua Maria Casali Bueno, nº 57, Mandaqui, São Paulo/SP, CEP.: 02.408-050, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 5688-APA**, celebrado em 01/10/2020, conforme ofício IGH/APA nº 310/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, referente ao **comodato de bomba injetora de contraste com fornecimento de kit injetor compatível**, em prol do **Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA**, por 12 (doze) meses, entre **02/10/2021 e 01/10/2022**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Altera-se ainda as seguintes cláusulas do contrato:

##### I. I. Altera-se na cláusula primeira – Das Premissas, as seguintes disposições:

- a) Inclui-se em seu §1º, o inciso I, apresentará a seguinte disposição: O Contratado declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse, correspondente à competência da prestação dos serviços, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- b) Inclui-se o §4º, conforme a seguir: O contratado se compromete a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 1883/2021 AO CONTRATO Nº 5688-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E KONIMAGEM COMERCIAL LTDA.

**II. Altera-se ao contrato a Cláusula Quinta - Do Pagamento, os seguintes itens:**

- a) Em seu §2º, passando a constar a seguinte redação: O **Contratado** compromete-se, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura;
- b) Em seu §5º, para constar conforme a seguir: O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás;

**III. Altera-se a Cláusula Décima Segunda-- Da Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados, para constar Cláusula Décima Segunda- Segurança E Proteção De Dados - LEI 13.709/18, conforme a seguir:**

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

- §1º importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.
- §2º Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail [dados@igh.org.br](mailto:dados@igh.org.br).
- §3º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.



**1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 1883/2021 AO CONTRATO Nº 5688-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E KONIMAGEM COMERCIAL LTDA.**

- §4º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- §5º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”
- §6º Concorda a Contratante que as funções da Contratada incluem apenas o fornecimento de produtos e serviços objetos deste contrato e que NÃO HAVERÁ ACESSO A DADOS PESSOAIS de pacientes da Contratante.

**IV. Altera-se ao contrato a cláusula Décima Quarta - Da Anticorrupção, para Cláusula Décima – Quarta – Ética, Sigilo, Confidencialidade E Anticorrupção, constando Conforme a Seguir:**

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;



**1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 1883/2021 AO CONTRATO Nº 5688-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E KONIMAGEM COMERCIAL LTDA.**

- §1º** O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.
- §2º** Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.
- §3º** A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.
- § 4º** O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.
- §5º** O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.
- §6º** O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação,



**1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 1883/2021 AO  
CONTRATO Nº 5688-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO  
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E KONIMAGEM  
COMERCIAL LTDA.**

correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.

- §7º** Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.
- §8º** A contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;
- §9º** Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- §10º** Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.
- §11º** A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

**V. Inclui-se ao contrato a Cláusula Décima Sétima – Do Uso De Imagem, conforme a seguir:**

Fica acordado entre as partes:

- §1º** A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos



1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 1883/2021º AO CONTRATO Nº 5688-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E KONIMAGEM COMERCIAL LTDA.

funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

**VI. Inclui-se ao contrato a Cláusula Décima Oitava - Fatores Ambientais E De Segurança Do Trabalho,** conforme a seguir:

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

§1º O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

§2º O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.

§3º O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

**VII. Inclui-se ao contrato Cláusula Décima Nona - Da Assinatura Digital,** conforme disposição a seguir:

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la)”.  




1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 1883/2021 AO  
CONTRATO Nº 5688-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO  
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E KONIMAGEM  
COMERCIAL LTDA.

VIII. Inclui-se ao contrato a **Cláusula Vigésima – Da Fiscalização**, conforme a seguir:

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

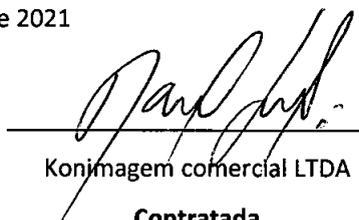
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 01 de outubro de 2021



Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante



Konimagem comercial LTDA

Contratada

  
Luísa Moura  
Advogada  
OAB/BA: 46.700  
IGH Instituto de  
Gestão e  
Humanização

Ofício IGH/HUAPA nº 310/2021

**SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Contrato nº: 5688 – APA

Fornecedor: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 58.598.368/0001.83

E-mail do representante: ana.lopes@konimagem.com.br

Alteração nº: 1º Aditivo

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos o 1º termo aditivo, referente ao comodato de bomba injetora de contraste com fornecimento de kit injetor compatível, para o Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia-Cairo-Louzada – HUAPA.

1 – Prorrogar por mais 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

~~Thais Fraga Nunes~~  
~~Diretora Geral~~  
~~HUAPA/IGH~~  
Diretora Geral – HUAPA/IGH

**ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE**

**Unidade:** Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA - Goiás

**Contrato:** KONIMAGEM COMERCIAL - 5688.20 - APA

**Empresa:** KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

**Objeto:** Prestação do serviço de Comodato de bomba injetora de contraste com fornecimento de kit injetor compatível.

Ao Setor de Contratos,

Apesar das tentativas em obter cotações no mercado referente ao fornecimento do objeto contratado, através de e-mails e ligações, não obtivemos propostas comerciais para a avaliação do contrato firmado com o atual prestador.

A sugestão desta Gerência é aditivar o contrato com a empresa supracitada, permanecendo as atuais condições do contrato.

Os fornecedores Bracco, Vanguarda, H3 Pharma, CMS Medical e JM Bombas Injetoras não enviaram propostas comerciais.

Atenciosamente.

Diego Gondim  
Analista de Compras  
29/09/2021

Tiago  
Farias

Assinado de forma  
digital por Tiago  
Farias  
Dados: 2021.09.29  
16:26:02 -03'00'

À Caroline Dias  
Gerente de Compras.  
OFÍCIO Nº 51/2021.

Trata-se da prorrogação do contrato nº 5688-APA, firmado junto a **KONIMAGEM COMERCIAL LTDA**, referente a comodato de bomba injetora de contraste com fornecimento de kit injetor compatível, em prol do Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia - HUAPA, com vencimento em **01/10/2021**.

Deste modo, em decorrência da atualização no Regulamento de Compras e Contratações de Serviços de Goiás, o qual dispõe no §1º, art. 22, que: *"Exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade, os contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses sem que haja realização de novo Processo Seletivo, devendo o IGH, anualmente, nesses casos, avaliar se a prorrogação da avença atende ao princípio da economicidade."*, segue para o Setor de Compras para elaboração do mapa de cotação, aferindo a vantajosidade da manutenção contratual, de forma que atenda o princípio da economicidade.

Diante do quanto exposto, aguardamos o retorno para confecção do termo aditivo.

Salvador/BA, 14 de julho de 2021.



---

Aline Martinele de Oliveira Tonhá  
Diretora Jurídica Corporativa



# FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

Código: FORM.COR.COM.010

Emissão: 29/07/2020

Revisão: 29/07/2020

Versão: 0

Página: 1 de 1

**Solicitante****Número do Contrato**

Unidade/Regional: HUAPA

Área: Na unidade inteira

Solicitante: FABIANA DORNELES

5688/20 - APA

**Demanda da Análise**

<b>Fornecedor:</b>	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA		
<b>Alteração N.º:</b>	1º TERMO ADITIVO		
<b>Objeto do Contrato:</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMODATO DE BOMBA INJETORA DE CONTRASTE COM FORNECIMENTO DE KIT INJETOR COMPATÍVEL.		
<b>Pedido de Prorrogação:</b>	Prorrogar por mais 12 meses		
<b>Aditivo atual:</b>	<b>Número do aditivo atual:</b> Contrato	<b>Data do aditivo atual:</b> 01/10/2021	
<b>Referência do Aditivo atual:</b>	<input type="checkbox"/> Valor (R\$)	<input checked="" type="checkbox"/> Prazo	<input type="checkbox"/> Objeto <input type="checkbox"/> Outro
<b>Vencimentos:</b>	<b>Data de Vencimento do aditivo:</b> 01/10/2021	<b>Data da Assinatura do Contrato:</b> 01/10/2020	
<b>Contato do responsável por parecer técnico:</b>	<b>Nome:</b> FABIANA DORNELES	<b>Telefone/E-mail:</b> (62) 3217-8943	

**DECLARAÇÕES** (marcar com um 'x' nas declarações abaixo): Declaro que não há processo de Contratação em andamento Declaro que não há Processo Seletivo em andamento Declaro que os Itens a serem eventualmente contratados por meio da presente Adesão, possuem as especificações técnicas necessárias para atendimento da demanda institucional.**ANEXOS** (marcar com um 'x' nos anexos enviados junto ao formulário): Detalhamento/Especificação do Objetivo Última PropostaOBS: Este documento deve ser preenchido e enviado para o setor de contratos e compras com cópia da última proposta (anexo), além da assinatura da chefe da área demandante, e/ou justificativas quando não for possível alcançar três orçamentos.

*Fabiana Cardoso Dorneles*  
Coordenadora Administrativa  
Huapa/IGH

Fabiana Dorneles

Coordenadora Imaginologia- HUAPA/IGH

*Thais Fraga Nunes*  
Diretora Geral  
HUAPA/IGH

Thais Fraga Nunes

Diretora Geral – HUAPA/IGH

Elaborado por:

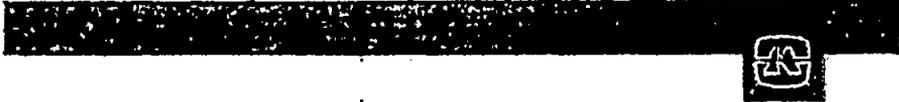
Tiago Farias

Aprovado por:

Caroline Dias

CONTRATO Nº «CONTRATO\_Nº» CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
«CONTRATADA»

Anexo I – Proposta de Preço



Proposta Comercial - COMODATO

730  
18/09/2020

HUAPA - INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH  
/ GO  
CNPJ/CPF: 11.858.570/0004-86

Prezado(a) ARLETE SILVA

Em atendimento à vossa solicitação, documentamos nossa proposta técnica e comercial com os valores para venda, bem como nossas condições de fornecimento.

Nossa missão está em simplificar a vida de nossos clientes, tornando os processos mais ágeis e eficientes. Valorizamos a confiabilidade, ética profissional e a transparência.

Deste modo, todo conteúdo inserido nesta proposta foi preparado exclusivamente para sua empresa e estão sendo tratados com confidencialidade.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos!

Atenciosamente,

Alison Ferraz  
Unidade de Negócios  
Operações por Preço  
TDE: 11.858.570

Departamento Comercial | KONIMAGEM

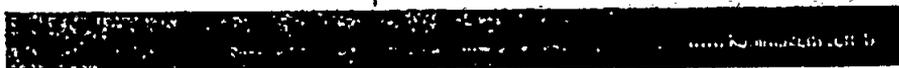
Tel.: +55 11 2950 1971

Rua Maria Casali Bueno, 57 - São Paulo - SP, Brasil

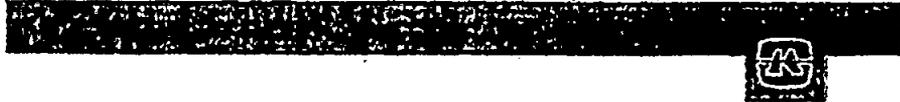
Site: [www.konimagem.com.br](http://www.konimagem.com.br)

 KONIMAGEM

Thais Franco  
Diretora Geral  
IGH



CONTRATO Nº «CONTRATO\_Nº» CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E «CONTRATADA»



**Descritivo Técnico**

Detalhes do Produto	Quantidade	Valor Unitário
INJETORA OPTONE C/ PEDESTAL - COMODATO	1	R\$ 0,00



**Características:**

- Injetora para tomografia computadorizada de cabeça única com ou sem o sistema Optibolus
- Exclusivo sistema "Optibolus": realce vascular uniforme do meio de contraste durante todo o exame
- Fácil utilização de Seringas Preenchidas Ultraject
- Armazena até 12 protocolos
- Função de pausa de injeção

**Instalação:** A instalação e Aplicação serão realizadas mediante agendamento, após a entrega do Equipamento.

**Garantia:** De acordo com a Vigência do Contrato de Comodato, mediante consumo de Contrastes.

**Observação:** Em contrapartida ao fornecimento do equipamento comodatado, o cliente compromete-se única e exclusivamente consumir os CONTRASTES nos preços e quantidades descritas, durante vigência contrato.

**Catálogo:** <http://www.kontragem.com.br/UPLOAD/catalogo/injetora-de-contraste-para-tomografia-odone-querbet.pdf>

OPTURAY 320 / 100ML	1	R\$ 80,00
---------------------	---	-----------

**ATENÇÃO:**

- Cada caixa contém 12 frascos.
- O valor ofertado é por frasco, não por caixa.
- Por determinação da Anvisa, as caixas dos contrastes não podem ser fracionadas

**Instalação:**

**Garantia:** Durante a validade do produto.

**Observação:**

**Catálogo:**

SERINGA 200ML CT/ADV	1	R\$ 65,00
----------------------	---	-----------

90 unidades ao mês

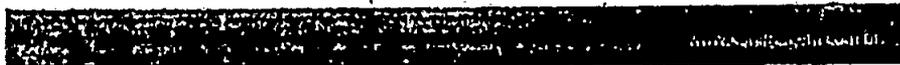
**Instalação:** Não se aplica

**Garantia:** Durante a validade do produto.

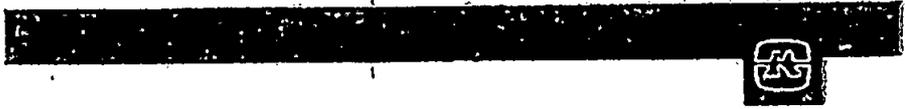
**Observação:** Unidade

**Catálogo:**

Thais Praga Nunes  
Diretora Geral  
HUAPA / IGH

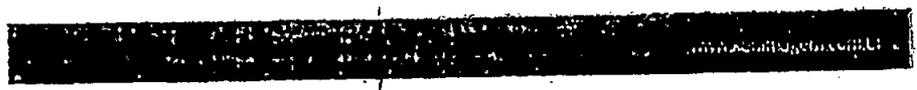



CONTRATO Nº «CONTRATO\_Nº» CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
«CONTRATADA»

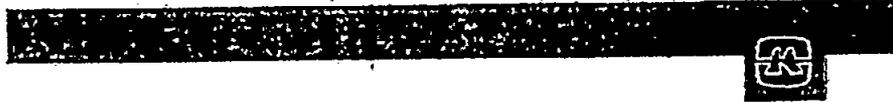


Detalhes do Produto	Quantidade	Valor Unitário
<b>TRANSFER-FILL 1 VIA SIMPLES</b> 90 unidades ao mês <u>Instalação:</u> Não se aplica <u>Garantia:</u> Durante a validade do produto. <u>Observação:</u> Unidade <u>Carilote:</u>	1	R\$ 33,00
<b>EXTENSOR PATIENT-SET 20CM</b> Extensor Reto 20cm - Válvula anti-refluxo <u>Instalação:</u> Não se aplica <u>Garantia:</u> Durante a validade do produto. <u>Observação:</u> Unidade <u>Carilote:</u>	1	R\$ 12,80

*Thais Figueira Nunes*  
Diretora Geral  
HUAPA / IGH



CONTRATO Nº «CONTRATO\_Nº» CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
«CONTRATADA»



## Condições Comerciais

### PRAZO DE ENTREGA

- Imediato, após a conclusão do SMe Planning

### VALIDADE DA PROPOSTA

- 10 dias

### VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 meses após a assinatura do contrato

### OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Consumo mínimo mensal de 200 frascos de 100mL

#### Considerações finais:

Todos os custos do tratamento para marcações dos Insumos e das Injetoras, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos para administração dos contrastes radiológicos, serão de responsabilidade da Konimagem Comercial Ltda durante vigência do contrato.

#### Dados Bancários:

Banco  
AG 3296-4  
CC : 962-8

A disposição para qualquer esclarecimento adicional.

#### Atendimento:

Alfredo Fonseca  
Especialista de Produto

+ 55 31 9 7502 7213  
alfredo.fonseca@konimagem.com.br

Rua Maria Cecília Bueno, 57 - Mandacari  
São Paulo/SP - CEP: 02402-050  
www.konimagem.com.br

Thais Fátima Nunes  
Diretora Geral  
HUAPA / IGH



De: Diretoria Geral HUAPA  
Para: Compras- ERG

Assunto: Contratação de prestação de serviços comodato e fornecimento de insumos bomba de contraste

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIRO LOUZADA - HUAPA, neste ato representado por sua Diretora Geral, MARA RUBIA DE SOUZA vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar:

### 1 - Objetivo

Contratação de prestação de serviços de empresa especializada comodato de bomba injetora de contraste com fornecimento de Kit injetor compatível.

### 2 - Prazo de Vigência

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

### 3 - Especificações Técnicas

O equipamento bomba injetora, deverá apresentar as seguintes características técnicas:

- ✓ Tipo pedestal com coluna de sustentação montada em base com rodízios, com travas para fixação de movimentos, contendo unidade de processamento eletrônico, console/display alfanumérico e cabeça injetora;
- ✓ Cabeça injetora para 1 seringa, sustentada por braço articulado, permitindo movimentos nos planos vertical e horizontal;
- ✓ Capacidade para utilização de seringas preenchidas de 75, 100 e 125 ml ou seringa para preenchimento de 150 ml ou 200 ml;
- ✓ Sistema de enchimento automático e manual das seringas;
- ✓ Display digital com indicação dos parâmetros básicos de injeção ajustados pelo operador e do volume injetado e/ou remanescente, com escala de indicação para leitura direta do progresso da injeção;
- ✓ Aquecedor de seringa incorporado;
- ✓ Dispositivo detector de ar, para identificação de seringas vazias e bolhas de ar na ponta da seringa;
- ✓ Sistema de detecção de extravasamento;
- ✓ Console giratório permitindo operação em qualquer direção;
- ✓ Display digital que possibilite a operação na ausência de luz ambiente;
- ✓ Possuir um segundo console remoto com cabo de interligação de comprimento mínimo 10m;
- ✓ Facilidades mínimas de programação;

*Mara Rubia de Souza*  
Diretora Geral  
HUAPA/IGH

- ✓ Capacidade de sincronização com equipamento de tomografia computadorizada;
- ✓ Capacidade de memória para protocolos de injeção;
- ✓ Capacidade de injeção multifásica;
- ✓ Capacidade de injeções múltiplas, com acionamento de uma única tecla;
- ✓ Parâmetros mínimos de injeção ajustáveis: retardo (delay), tempo de transição, duração, fluxo, volume e pressão;
- ✓ Parâmetros mínimos ajustáveis pelo usuário. Retardo: 0 a 99 s (com incrementos de 0,1 s); - Pressão de trabalho: até pelo menos 300 psi em intervalos de 1 psi; - Fluxo: 0,1 a 10 ml/s; - Volume: até pelo menos 200 ml. (com incrementos de 01 ml); - Dispositivo de alarme sonoro e visual e com interrupção automática da infusão na ocorrência de situações de risco ao paciente; - Apresentar conformidade com as Normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-1-2; - Alimentação: 110/220 ou comutação automática 100-240 Vac), 60 Hz.

#### 4 – Quantidade

4.1 Quantidades de equipamentos (bombas injetora) por unidade:

UNIDADE	QUANTIDADE
HUAPA	01

4.2 Quantidades de kit injetor para contraste mensal:

UNIDADE	QUANTIDADE
HUAPA	100

#### 5 – Documentos para Habilitação

- ✓ Alvará Sanitário;
- ✓ Alvará de Funcionamento;
- ✓ Responsável Técnico;
- ✓ Certidão de débitos negativa nos âmbitos: Municipal, estadual, federal, FGTS e Trabalhista;

Representante HUAPA

20/08/2020  
Mara Rúbia de Souza  
Diretora Geral  
HUAPA/IGH



Diego Gondim &lt;diego.gondim@leaoutsourcing.com.br&gt;

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - FORNECIMENTO DE KIT INJETOR - HUAPA/GO**

3 mensagens

Diego Gondim &lt;diego.gondim@leaoutsourcing.com.br&gt;

16 de setembro de 2021 15:42

Cco: orlando.lopes@bracco.com, Felipe Andrade de Almeida &lt;felipeandrade@h3pharma.com.br&gt;, DEINA SOUSA &lt;deina.assistencia@vanguarda.net.br&gt;, alessandro.lima@cmsmedical.com.br, jmlabb@hotmail.com

Prezado Pedro,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

**Objeto:** Fornecimento de Kit Injetor com Comodato de Bomba Injetora de Contraste

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86

Para tal pedimos:

- 1) PROPOSTA ASSINADA COM OS DEVIDOS VALORES;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;

Período: 12 meses

Data de encerramento para recebimento de propostas: 20/09/2021

Segue TR anexo.

Atenciosamente,

**ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.**

Diego Gondim

Analista de Compras

E-mail: diego.gondim@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0876 / 71 99389-7666

<http://www.leaconsultoria.com.br>**Observação:****O e-mail [diego.gondim@igh.org.br](mailto:diego.gondim@igh.org.br) será descontinuado.****Necessário utilizar o novo endereço [diego.gondim@leaoutsourcing.com.br](mailto:diego.gondim@leaoutsourcing.com.br)** TR - FORNECIMENTO DE INSUMOS E COMODATO DE BOMBA DE CONTRASTE.pdf  
1278K

DEINA SOUSA &lt;deina.assistencia@vanguarda.net.br&gt;

17 de setembro de 2021 08:17

Para: Diego Gondim &lt;diego.gondim@leaoutsourcing.com.br&gt;, "undisclosed-recipients:"@bartf0040.mail.locaweb.com.br

Cc: dheniffer.assistencia@vanguarda.net.br, wagner.gerenteassistencia@vanguarda.net.br

*Bom dia Diego!**Não temos disponibilidade deste item.**Sendo assim, não conseguimos atender a sua solicitação.**Cordialmente,*

**VANGUARDA**  
innovation and quality

**DEINA RODRIGUES**  
Secretária Eng. Clínica

62 99807.2670  
62 3293.1414

www.vanguarda.net.br

26 anos

BARRFAB GSA GVS INPROMED BRANCO PHILIPS Samtronic Edwards

**De:** Diego Gondim [mailto:diego.gondim@leaoutsourcing.com.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 16 de setembro de 2021 15:42  
**Para:** undisclosed-recipients:  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - FORNECIMENTO DE KIT INJETOR - HUAPA/GO

Prezado Pedro,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

**Objeto:** Fornecimento de Kit Injetor com Comodato de Bomba Injetora de Contraste

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86

Para tal pedimos:

- 1) PROPOSTA ASSINADA COM OS DEVIDOS VALORES;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;

Período: 12 meses

Data de encerramento para recebimento de propostas: 20/09/2021

Segue TR anexo.

Atenciosamente,

**ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.**

Diego Gondim  
 Analista de Compras  
 E-mail: diego.gondim@leaoutsourcing.com.br  
 Tel: (71)3277-0876 / 71 99389-7666  
 http://www.leaconsultoria.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br> 23 de setembro de 2021 16:41  
 Cco: orlando.lopes@bracco.com, Felipe Andrade de Almeida <felipeandrade@h3pharma.com.br>, alessandro.lima@cmsmedical.com.br, jmlabb@hotmail.com

Prezado,

Aguardo o retorno da solicitação.

Data de encerramento para recebimento de propostas: 27/09/2021

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Diego Gondim &lt;diego.gondim@leaoutsourcing.com.br&gt;

**Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - FORNECIMENTO DE KIT INJETOR - HUAPA/GO**

1 mensagem

Lopes Orlando <orlando.lopes@bracco.com>  
Para: Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

23 de setembro de 2021 16:54

Diego, boa tarde  
Sua solicitação é pra injetora de uma seringa  
Bracco so trabalha com injetoras dupla seringa.

Caso tenha interesse em injetora dupla seringa  
Consigo cotar pra você.  
Pra emitir uma proposta precisamos saber o consumo mensal de contraste e kits de seringa mês.  
Atenciosamente

**Orlando Lopes**  
Consultor Técnico de Vendas  
GO - DF - TO - MT - MS - RO  
Bracco Imaging do Brasil  
(+55) 11-2181-2100  
(+55) 62-98216-0707  
[Email: orlando.lopes@bracco.com](mailto:orlando.lopes@bracco.com)  
[www.braccoimaging.com](http://www.braccoimaging.com)

Em 23 de set. de 2021, à(s) 16:41, Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

**EXTERNAL SENDER - Be CAUTIOUS!**

Prezado,

Aguardo o retorno da solicitação.

Data de encerramento para recebimento de propostas: 27/09/2021

Em qui., 16 de set. de 2021 às 15:42, Diego Gondim &lt;diego.gondim@leaoutsourcing.com.br&gt; escreveu:

Prezado Pedro,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

**Objeto:** Fornecimento de Kit Injetor com Comodato de Bomba Injetora de Contraste

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86

Para tal pedimos:

- 1) PROPOSTA ASSINADA COM OS DEVIDOS VALORES;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;

Período: 12 meses

Data de encerramento para recebimento de propostas: 20/09/2021

Segue TR anexo.

Atenciosamente,

**ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.**

Diego Gondim  
Analista de Compras  
E-mail: [diego.gondim@leaoutsourcing.com.br](mailto:diego.gondim@leaoutsourcing.com.br)  
Tel: (71)3277-0876 / 71 99389-7666  
<http://www.leaconsultoria.com.br>

**Observação:**

O e-mail [diego.gondim@igh.org.br](mailto:diego.gondim@igh.org.br) será descontinuado.

Necessário utilizar o novo endereço [diego.gondim@leaoutsourcing.com.br](mailto:diego.gondim@leaoutsourcing.com.br)

--

Atenciosamente,

**ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.**

 Assinatura IGH a serviço

Diego Gondim

Analista de Compras

E-mail: [diego.gondim@leaoutsourcing.com.br](mailto:diego.gondim@leaoutsourcing.com.br)

Tel: (71)3277-0876 / 71 99389-7666

<http://www.leaconsultoria.com.br>

**Observação:**

O e-mail [diego.gondim@igh.org.br](mailto:diego.gondim@igh.org.br) será descontinuado.

Necessário utilizar o novo endereço [diego.gondim@leaoutsourcing.com.br](mailto:diego.gondim@leaoutsourcing.com.br)

---

Le informazioni contenute in questo messaggio di posta elettronica e relativi allegati sono riservate e confidenziali e ne è vietata la diffusione in qualunque modo eseguita. Qualora Lei non fosse la persona a cui il presente messaggio è destinato, La invitiamo ad eliminarlo e a darcene gentile comunicazione.

The information contained in this e-mail and any attachments is confidential and may also be privileged. If you are not the named recipient please notify the sender immediately and do not disclose the contents to any other person, use it for any purpose, or store or copy the information in any medium.

---